



EMENDA Nº 067/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

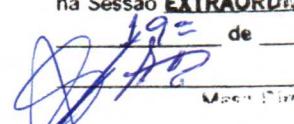
Autoria: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

 de 12 DEZ 2025 

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À AMOCIBI – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS CIDADE BELA E JARDIM IMPERIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

 de 12 DEZ 2025 

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **AMOCIBI – Associação dos Moradores dos Bairros Cidade Bela e Jardim Imperial**, CNPJ: 01.320.696/0001-04, representada pelo Sr. Edson Antônio ( contato: 66 98455-9785), destinado à manutenção, custeio e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

*Parágrafo único.* Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdoblamento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 067/2025 – CSJ - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)



fl. 1 de 3



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Claudinei de Jesus  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade fortalecer e apoiar as atividades desenvolvidas pela **AMOCIBI – Associação dos Moradores dos Bairros Cidade Bela e Jardim Imperial**, entidade que desempenha relevante papel social, comunitário e organizacional em sua região de abrangência.

A Associação atua de forma contínua na promoção de ações voltadas ao bem-estar coletivo, organização comunitária, melhorias estruturais locais e incentivo à convivência social harmoniosa, exercendo importante função de apoio às famílias residentes nos bairros Cidade Bela e Jardim Imperial.

A destinação de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) permitirá assegurar recursos necessários para a **manutenção, custeio e investimentos da entidade**, garantindo que suas atividades possam ser ampliadas, estruturadas e executadas com eficiência, atendendo demandas reais da comunidade local.

O repasse será formalizado mediante Termo de Fomento e estará **condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho**, conforme exigem a legislação e as normas de parceria com organizações da sociedade civil.

As Emendas Impositivas Municipais representam instrumento democrático essencial para assegurar que recursos públicos alcancem iniciativas de impacto social efetivo, resultando em melhorias diretas na vida da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda, reconhecendo a importância da atuação da AMOCIBI e o fortalecimento das ações comunitárias que beneficiam dezenas de famílias.

Assim, espera-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias para a consolidação e execução desta proposição no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Cláudinei de Jesus  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
19/11/2025 de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
19/11/2025 de 15, DEZ 2025  
Mesa Diretora

Emenda nº 067/2025 – CSJ - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 3 de 3